



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 996, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o art. 1º da Resolução nº 980, de 25 de setembro de 2012, aplicando o índice de revisão geral anual ao subsídio dos vereadores.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 980, de 25 de setembro de 2012, passa para a seguinte redação:

“Art. 1º Ao subsídio mensal dos vereadores do Poder Legislativo de Ituiutaba, fixado pela Resolução nº 980, de 25 de setembro de 2012, é concedido índice de revisão geral anual, pelo índice monetário do INPC, de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento), passando para o valor de R\$ 7.315,31 (sete mil trezentos e quinze reais e trinta e um centavos)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de fevereiro de 2014.


Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente